

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor

ATA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020

Sétima Reunião Ordinária do Ano de 2020 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 21 de setembro de 2020, às 14:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Presidente do CA/FDDC), **Dr. Tiago Santana de Lacerda** (Representante Titular da Secretaria de Justiça e Cidadania), **Dra. Débora Limberger** (Representante Suplente da Secretaria de Economia), **Dr. Rogério Oliveira Anderson** (Representante Suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal), **Dra. Sandra Lima Alves Montenegro** e **Dra. Simone Maria Silva Magalhães** (Representantes Titular e Suplente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), **Dr. Rafael Gonçalves Marimon** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), **Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira** (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT). Atingido o quórum mínimo, estão **previstos na pauta do dia os seguintes assuntos:**

- 1)** Informações sobre decisão interlocutória proferida nos autos do processo judicial nº 0702579-58.2017.8.07.0018, que trata do pagamento imediato dos honorários periciais fixados nos autos da Ação Civil Pública, e reiteração dos Ofícios encaminhados à Subsecretaria de Orçamento Público e à Gerência de Fundos Especiais, da Secretaria de Economia do DF (processos SEI 00015-00010450/2020-94 e 00015-00014384/2020-21);
- 2)** Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração do FDDC, nos termos do artigo 4º, §5º, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015, com a ressalva da necessidade da presença de todos os membros do Conselho;
- 3)** Apresentação pela relatora, representante da SEEC, da diligência referente à fixação dos valores de alçada para a efetiva aplicabilidade do artigo 8º-A da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015, e votação pelo Conselho (processo SEI 00015-00010837/2020-41);
- 4)** Agradecimentos às representantes do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, pela ativa e eficiente participação no Conselho. Aberta a reunião, Dr. Marcelo deu as boas vindas à Representante Suplente da Secretaria de Economia. Passou-se à pauta, com inversão dos itens 01 e 02: **Item 02** - Segundo item da pauta trata da eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração do FDDC, nos termos do artigo 4º, §5º, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015. A Secretária-Executiva informou que esse primeiro período de mandato do Vice-Presidente será mais curto, visto o Regimento Interno do CA/FDDC prever a realização da eleição no mês de abril. A Secretária-Executiva propôs a realização de um sorteio para esse primeiro mandato, visto a falta de interessados para a realização da eleição. Os Conselheiros concordaram com o sorteio para esse primeiro mandato. Todavia, o Representante da SEJUS opinou pelo critério da antiguidade alternada entre os grupos de representantes do Governo e representantes de entidades civis para os demais mandatos. Feito sorteio por aplicativo, a Vice-Presidência ficou a cargo da Procuradoria Geral do DF. Representante da SEJUS pediu licença para se retirar, visto incompatibilidade de agenda. **Item 01** - A Secretária-Executiva apresentou ao Conselho informações sobre decisão interlocutória proferida nos autos do processo judicial nº 0702579-58.2017.8.07.0018, que trata do pagamento imediato dos honorários periciais fixados nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo MPDFT contra a CAESB. Referida decisão indeferiu o pedido de prorrogação do prazo para pagamento dos honorários periciais, mas a PGDF interpôs embargos de declaração contra a decisão, o qual ainda não

foi apreciado. A Secretária-Executiva ressaltou que já foi reiterado o Ofício para a Subsecretaria de Orçamento Público da SEEC, reforçando a urgência na alteração do QDD do FDDC (processo 00015-00010450/2020-94). **Item 03** - O terceiro item da pauta refere-se à diligência para fixação dos valores de alçada para a efetiva aplicabilidade do artigo 8º-A da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015, processo SEI 00015-00010837/2020-41. Seria apresentado o relatório e realizada a votação da matéria pelo Conselho. Todavia, diante da ausência da Representante Titular da Secretaria de Economia nas reuniões anteriores e a falta de comunicação da ausência à Representante Suplente, foi solicitado um novo prazo para apresentação do relatório da diligência pela Representante Suplente da SEEC. Dessa forma, o item 03 da pauta será incluído na próxima reunião do CA/FDDC. A Representante Suplente apresentou algumas dúvidas quanto à diligência, uma quanto ao critério utilizado para estabelecer o valor estipulado na reunião do ano de 2019, e outra com relação ao que seriam os honorários periciais. O Dr. Marcelo explicou sobre a Ação Civil Pública que está em trâmite no TJDF e sobre os honorários periciais. Com relação ao valor arbitrado na ata da reunião, Dr. Marcelo informou que foi utilizado o conhecimento e a prática do MPDF nas Ações Cíveis Públicas, para estipulação dos valores. **Item 04** - Último item da pauta foi reservado para agradecimentos às Representantes Titular e Suplente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, Dra. Sandra Lima Alves Montenegro e Dra. Simone Maria Silva Magalhães, cujos mandatos se encerrarão no dia 29 de setembro. Dr. Marcelo agradeceu em nome do Conselho a participação das Representantes, que foi muito ativa e eficiente. Demais Conselheiros também agradeceram a participação das Representantes. As Representantes Titular e Suplente agradeceram a todos pela oportunidade e apoio no desenvolvimento dos trabalhos. A reunião foi encerrada às 15:14 horas. Dr. Marcelo agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Presidente - CA/FDDC

TIAGO SANTANA DE LACERDA

Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF

Membro Titular

DÉBORA LIMBERGER

Secretaria de Economia - SEEC/DF

Membro Suplente

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Membro Suplente

SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON

Membro Suplente

RAFAEL GONÇALVES MARIMON

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF

Membro Titular

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Membro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA LIMBERGER - Matr.0271981-9, Auditor(a) de Controle Interno**, em 22/09/2020, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 22/09/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Marimon, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0273959-3, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 23/09/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SANTANA DE LACERDA - Matr.0242559-9, Subsecretário(a) de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão**, em 24/09/2020, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES, Usuário Externo**, em 26/09/2020, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 28/09/2020, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=47488544 código CRC= **EEDEAD9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul, Quadra 08, Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Asa Sul - CEP 70333900 - DF

3218-7715

00015-00031641/2019-56

Doc. SEI/GDF 47488544